

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI Nº 175/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO BÁSICO - PMSB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a presente  
**LEI**

Art. 1º Fica instituído, nos termos do Anexo Único desta Lei, o Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Sebastião do Uatumã, conforme as Leis Federais 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB é o instrumento norteador da política municipal de saneamento básico, devendo suas diretrizes serem observadas na consecução de todas as ações voltadas à prestação dos serviços públicos desta natureza.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
UATUMÃ/AM, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

**ADALBERTO SILVEIRA LEITE**  
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 14/02/2014.

Secretária Munic de Adm. e Planejamento

**Publicado por:**  
Monica Abecassis de Menezes  
**Código Identificador:**CD608EED

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO  
ESTADO DO AMAZONAS no dia 14/04/2014. Edição 1077  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o  
código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>